



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto do Executivo Municipal n.º 319/2026, de 01 de junho de 2026.

**Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a tradição das celebrações religiosas de Corpus Christi, observadas anualmente como ponto facultativo em todo o território nacional

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em racionalizar o funcionamento das repartições públicas no dia que antecede o referido feriado;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, visando a contenção de gastos com custeio administrativo em dias de baixa procura por serviços burocráticos;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços essenciais à população serão preservados por meio de escalas de plantão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 05 de junho de 2026 (próxima sexta-feira), em razão das celebrações de Corpus Christi.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não admitem interrupção, tais como:

- I - Atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II - Limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Vigilância de prédios públicos;
- IV - Outros serviços que, a critério de cada Secretaria, sejam julgados indispensáveis.

**Art. 3º** Ficam expressamente excluídos do ponto facultativo os setores de Licitações, Contratos e Compras, bem como os responsáveis pela

manutenção do Boletim Oficial Eletrônico do Município, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais e a publicidade dos atos administrativos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
00009/2026

O Prefeito do Município de Camalaú/PB, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para os fins de direito, que HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2026, regularmente processado no âmbito do Processo Administrativo nº 00021/2026.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura e ao acompanhamento de ação judicial contra a União, com o objetivo de recuperar diferenças de repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, decorrentes da exclusão indevida de receitas da base de cálculo dos repasses constitucionais, bem como promover a inclusão de receitas e valores legalmente devidos ao Município, com atuação em todas as instâncias judiciais necessárias até o trânsito em julgado da demanda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75.

VALOR GLOBAL: Dar-se-á mediante honorários contratuais de êxito correspondentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados em favor do Município, nos termos da proposta apresentada e do instrumento contratual, sendo atribuído ao procedimento, para fins meramente estimativos e de controle, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Camalaú/PB, 29 de maio de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 00035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2026

CONTRATANTE: Município de Camalaú/PB, inscrito no CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, visando à recuperação das diferenças não repassadas ao Município de Camalaú/PB relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão da inclusão de incentivos fiscais e demais receitas legalmente devidas em sua base de cálculo, bem como à adoção das medidas judiciais necessárias à recomposição dos respectivos repasses constitucionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), atribuído para fins de controle administrativo, observada a remuneração por êxito correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido em favor do Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se sua execução até a conclusão do objeto e o efetivo recebimento dos valores pela Administração. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

## EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 00144/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente à Inexigibilidade Licitação 0009/2026, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Marícia Ralline Couto Mariano – Matrícula: nº 0437-8 - Sec. Mun. de Administração e Raniere morais da Silva – Coordenador de Administração, Mat 202111, para atuarem no âmbito do contrato nº00035/2026.

Camalaú/PB, 29 de maio de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO

## EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 147/2026

Concede férias regulamentares à servidor público municipal Pablo Davy Silva Feitosa, matrícula nº 0358-6, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2023, para gozo de 01 a 30 de maio de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 148/2026

Concede férias regulamentares à servidor público municipal, Antônio de Pádua Pereira, matrícula nº 0292-7, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2026, para gozo de 15 de junho a 15 de julho de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 149/2026

Concede férias regulamentares à servidor público municipal, João Batista Bezerra, matrícula nº 0023-4, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2025, para gozo de 01 a 30 de maio de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 150/2026

Concede férias regulamentares à servidor público municipal, Edenilson Silva de Lima, matrícula nº 201910, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2024, para gozo de 01 a 30 de maio de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.



Camalaú, 01 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 151/2026**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal, Gildete Evangelista Duarte da Silva, matrícula nº 0088-9, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025, para gozo de 20 de maio a 20 de junho de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 152/2026**

Concede férias regulamentares à servidor público municipal, Manoel Messias Oliveira, matrícula nº 0146-5, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025, para gozo de 01 a 30 de junho de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 153/2026**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal, Albaneide Jane de Queiroz, matrícula nº 00332, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025, para gozo de 01 a 30 de junho de 2026, com o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

Camalaú, 01 de junho de 2026.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**
**"Casa João Galdino Chaves"**

 Av. São José, nº 20 - Telefone: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53  
 E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000-Camalaú - Paraíba

PORTARIA Nº 005/2026

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DETERMINA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a funcionária **MARIA TALITA SANTOS DE SOUSA, Assessor Parlamentar**, Símbolo CC-04, a serem gozadas a partir de **01 de junho à 30 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.


O Servidor terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o inciso, do art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 2026.

  
**GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**  
 VEREADOR - PRESIDENTE

*Recebido em 29.05.2026  
 Ar: 07/42  
*

